



Câmara Municipal  
de  
Jundiá

Interessado : CARLOS UNGARO

Assunto: MOÇÃO Nº 64 - s/repúdio aos homens do Comitê Olímpico Nacional  
pelo descaso demonstrado com o atleta Nelson Prudêncio.

Proc. Nº 13534  
Clas. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVAÇÃO  
Sala das Sessões, em 26 de Junho de 1972  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROVIMENTO Nº 64  
013534 28 JUN 72  
CLASSE

Infelizmente o desporto amador brasileiro continua sua "via crucis", ficando, como sói acontecer, completamente desassistido pelos eternos "cartolas" - dirigentes de ocasião.

Já é hora de que seja dado um basta nesta situação que persiste e perdura através dos tempos, impedindo e solapando os índices técnicos de nossos atletas, cidadãos antes de mais nada, que se vêm marginalizados pela vaidade de alguns dirigentes que insistem em aparecer, sem, no entanto, trabalhar pelo esporte amador do Brasil.

O Estado de São Paulo - Esportes - de 2ª feira, dia 26, em artigo sobre a partida de Nelson Prudêncio assim se pronuncia:

"Scáinho Nelson foi salvar o Atletismo"

.....  
"Nelson Prudêncio, levava para a Alemanha em sua bagagem, a incrível realidade do esporte amador brasileiro: a completa falta de interesse e apoio daquelas que o dirigem." .....

A reportagem em questão aborda o fato do desinteresse pelo esporte amador, a ponto tal de um atleta do jaez de Nelson Prudêncio embarcar sem ninguém do Comitê Olímpico presente, para, pelo menos, lhe desejar boa sorte.

Assim,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada esta Moção de Repúdio aos homens do Comitê Olímpico Nacional pelo descaso demonstrado com o atleta Nelson Prudêncio, enviando-se cópia desta proposição ao Major Silvío de Magalhães Padilha, presidente do Comitê Olímpico.

Sala das Sessões, 26/junho/1972.

*Manoel S. Travençolo*  
*Indesem...*  
*Lecho*  
*Carlos Ungaro.*  
*For Lepo.*  
*...*

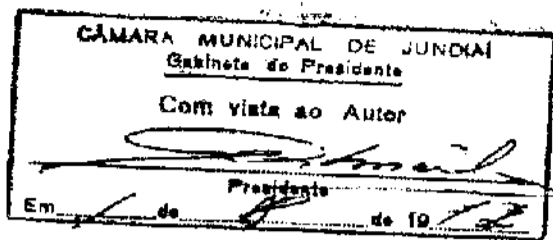


# COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

AV. RIO BRANCO, 156 - 30.º ANDAR - SJ 3020 ZC-21

TELEFONE 252-6739 TELEGRAMAS COLIMPBRAZ  
CABLES

RIO DE JANEIRO - BRASIL



São Paulo, 27 de julho de 1972.



Senhor Presidente

*Moção nº 64*

I - Tenho em mãos o ofício DRP.07/72/12 dessa Presidência, e cujo teor da Moção não fosse o respeito - que devoto a esse Poder, seria devolvido, sem que dele se tomasse conhecimento, para que fosse redigido, senão em linguagem - compatível com o decoro e honrabilidade deste órgão, pelo menos versada em fatos concretos.

II - Infelizmente o desporto brasileiro, suas dificuldades e sua ação é de completo desconhecimento de muitos de nossos homens públicos, que as vespas de qualquer - competição importante, no afoamento de ganhar popularidade, passam a fazer de sua grandeza e as vezes, porque não, de suas falhas, motivo de alarde despropositado, quando não inverídico.

III - Custa-me crer que vereadores de uma cidade culta e progressista como Jundiaí, baseiam-se, para fazer suas críticas, não em fatos concretos, mas em notícia de - jornais, nem sempre exatas, assacando aleivosias, à dirigentes, sem o cuidado de contatar a veracidade inteira da informação.

IV - Este Comitê tem por norma e hábito, assistir a todos os atletas que seleciona para representar nosso País, dando-lhes apoio técnico e material para que tenham - condições de bem competir. No caso específico de Nelson Prudencio, Medalha de Prata, nos Jogos Olímpicos do México, foram-lhe dadas além das condições técnicas e materiais, recomendações diretas ao Comitê Olímpico Alemão, para que lhe prestasse toda - sorte de facilidades na complementação de seu treinamento, naquele País, onde serão realizados os Jogos.

Fomos nós que solicitamos ao Governo alemão essa prerrogativa a qual foi por ele condicionada a ida simplesmente do atleta sem qualquer outra pessoa que o acompanhasse, mesmo que fosse o seu técnico.

Foi um privilégio a sua ida antecipada para treinamento indo juntar-se posteriormente, em Munich, à nossa equipe.



# COMITÉ OLÍMPICO BRASILEIRO

AV. RIO BRANCO, 156 - 30.º ANDAR - S/ 3090 ZC-21

TELEFONE 252-6739 TELEGRAMAS { COLIMPBRAZ

CABLES }  
RIO DE JANEIRO - BRASIL

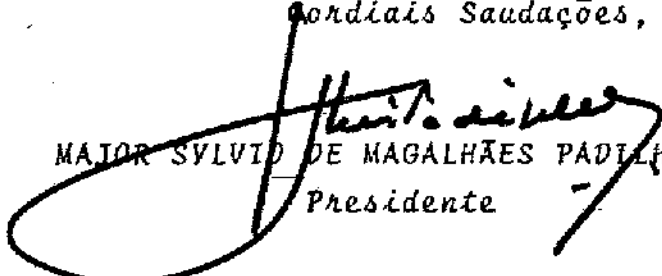
- 2 -

V - Pessoalmente, em meu Gabinete, recebi varias vezes o referido atleta, a despeito do acumulo de serviço que as vesperas de uma Olimpíada, me são atribuidos, para tratar de assuntos de seu interesse privado e posteriormente ainda, em virtude da dificuldade de se encontrar o atleta, chamado por nós, pela Confederação e pela Federação varias vezes, o expediente só ficou pronto e devido as nossas providências, no dia do embarque. Para seu conhecimento, comunicamos também que estivemos com Nelson Prudencio até a hora de seu embarque, quando nos despedimos/ em meu Gabinete.

VI - Eis porque Senhor Presidente, em meu nome pessoal e no de todos os membros deste Comitê, não posso aceitar as observações contidas na Moção nº 64 dessa Câmara, cujo teor, muito menos nos atinge do que ao próprio esporte brasileiro, para o qual muito poucos dão algum do seu esforço e quase todos querem dele tirar benefícios gratuitos.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe,

Cordiais Saudações,

  
MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA  
Presidente

A Sua Senhoria  
Sr. LAZARO DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
JUNDIAÍ - SP

1/11.